



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 20 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1693

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 123/2021, de 20 de julho de 2021** - Designa Comissão Técnica Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Piripá e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº123/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Designa Comissão Técnica Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Piripá e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Constituí a Comissão encarregada de supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento de cargos temporários existentes nas Leis Municipais de Piripá-BA, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1. Marcos Ribeiro Serafim- Coordenador de Recursos Humanos;
2. Claudicélia Gonçalves Pereira – Diretora Escolar
3. Renan Dias dos Santos – Coordenador Pedagógico Escolar

Art. 2º - Fica a Comissão autorizada a manter contatos com a empresa especializada na realização do Processo Seletivo Simplificado para estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, adotarem todas as providências necessárias à realização do mesmo.

Art. 3º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2021.

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024